



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 943

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Edital de Audiência Pública	1
Secretaria Municipal da Saúde	1
Vigilância Sanitária	1
Notificação	1
Secretaria Municipal de Planejamento	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal da Cidade	2
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	8
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
PODER LEGISLATIVO	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Outros atos oficiais	8

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 06 de agosto de 2019, às 13h00min, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado à Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente ao seguinte Projeto de Lei:

1) Mensagem nº 071 de 01 de agosto de 2019 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.432.000,00;

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de agosto de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 046 / 2019

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária comunica os despachos do Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa ANTONIO MARCOS DO AMARAL 40363193880, inscrita no CNPJ sob nº 31.854.478/0001-02, de que na data de 11/06/2019 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 1318, sendo aplicada a penalidade de Advertência (AIP nº 972).

Fica a mesma ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade, junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Santa Catarina – nº 3890 – Vila São Vicente.

Votuporanga, 05 de agosto de 2019.



Juliana Vicentini Datorre
Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

EDITAL Nº 047 / 2019

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária comunica os despachos do Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 02/07/2019:

Autuado: PAULO CESAR DA SILVA 06676962888;

Data da Autuação: 02/07/2019;

Data da Decisão: 18/07/2019;

CNPJ ou CPF: 22.904.727/0001-36;

Processo nº: 0258/19;

Localidade: Rua Amazonas – Quiosque da Praça da Matriz;

Tipificação da Infração: Artigo 122 – Inciso XX da Lei Estadual 10.083/98;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária e tendo em vista que o autuado sanou os problemas, foi aplicada a Penalidade de Advertência. O Processo Administrativo Sanitário está encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 05 de agosto de 2019.

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Planejamento

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Cidade

Deliberação CONCIDADE nº 003/2019, de 25/06/2019.

Altera o artigo 12 da Deliberação CONCIDADE nº 002/2019 - Regimento Interno do Comitê de Delegados.

O plenário do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, durante a sua 4ª Reunião Ordinária:

Considerando as competências deste Colegiado estabelecidas no artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 106/2007, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 372/2017, particularmente no que se refere ao acompanhamento da implementação do Plano Diretor e à avaliação de propostas de alteração deste;

Considerando o disposto no artigo 3º da Resolução nº 25/2005, do Conselho Nacional das Cidades, que “[...] a coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação de poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões”

Considerando a Metodologia e o Cronograma do Plano Diretor Participativo que foram aprovados, por unanimidade, pelo Comitê de Delegados na 2ª Reunião Ordinária.

Considerando a participação social e indicações voluntárias para fazer parte do Comitê de Delegados.

Considerando que o Comitê de Delegados encaminhou ao Conselho da Cidade, por meio do Ofício nº. 35/2019, para sua apreciação, uma proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê de Delegados;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração do artigo 12 da Deliberação CONCIDADE nº 002/2019 - nos termos do anexo desta Deliberação.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

JORGE AUGUSTO SEBA

Presidente do CONCIDADE

Anexo – Deliberação CONCIDADE 003/2019

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE DELEGADOS CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Comitê de Delegados é a instância colegiada decisória que acompanhará o processo de revisão do Plano Diretor Participativo, com os seguintes objetivos:

I - Garantir a interlocução entre órgãos públicos municipais, estaduais e federais com sede no município e os diversos segmentos da sociedade local, sobre os assuntos relacionados à política de desenvolvimento urbano e rural;

II - Promover a sensibilização e a mobilização da população do município para a discussão e elaboração de diretrizes e propostas, voltadas ao enfrentamento das problemáticas relacionadas às políticas públicas municipais, em especial nos seus aspectos físico-territoriais;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade e etnia na formulação das diretrizes e propostas;

IV - Propiciar e estimular a gestão democrática das políticas municipais de desenvolvimento urbano, norteadas pelo princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade;

V - Constituir-se em espaço de capacitação relacionado às discussões que envolvem a revisão do Plano Diretor Participativo.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 2º - O Comitê de Delegados será composto por representantes titulares e suplentes indicados por órgãos públicos, entidades civis e movimentos populares com atuação no município.

Art. 3º - O Comitê de Delegados terá a seguinte estrutura:

I – Presidente;

II – Secretaria Executiva;

III – Plenário.

§ 1º - O Comitê de Delegados será presidido pelo Presidente do Conselho da Cidade - CONCIDADE.

§ 2º - A Secretaria Executiva do Comitê de Delegados será exercida pela Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, com o suporte da Equipe de Coordenação do Plano Diretor Participativo estabelecida pelo Decreto nº. 10 880, de 6 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Compete à Presidência:



- I - Representar o Comitê de Delegados;
- II - Pautar, convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Comitê;
- IV - Resolver questões de ordem;
- V - Dar encaminhamento, por meio da Secretaria Executiva, à execução das deliberações do Comitê;
- VI - Assinar resoluções e outros documentos relativos às decisões do Comitê;
- VII - Delegar atribuições de sua competência;
- VIII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 5º - Compete à Secretaria Executiva:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização das reuniões do Comitê de Delegados do Plano Diretor Participativo;
- II - Organizar a pauta das reuniões, bem como o envio, aos Delegados, de documentos e textos de apoio de subsídio às discussões do processo de revisão do Plano Diretor Participativo;
- III - Propor, para aprovação do Plenário, critérios e modalidades de participação e representação do público em geral durante as reuniões;
- IV - Limitar o tempo das intervenções fazendo respeitar os horários de início e fim das reuniões e a conclusão dos temas nos horários previstos, visando garantir a objetividade e evitar intervenções repetitivas;
- V - Organizar e sistematizar, após as reuniões, em documentos sintéticos as propostas, teses e discussões, visando sua divulgação;
- VI - Publicar as atas e documentos produzidos nas reuniões.
- VII - Dar encaminhamento às manifestações de que trata o Art. 15.

Art. 6º - Compete ao Plenário:

- I - Avaliar, propor sugestões e aprovar documentos produzidos durante as etapas do processo de revisão do Plano Diretor Participativo;
- II - Arbitrar sobre as questões não previstas neste regimento.

Parágrafo Único - O Plenário é composto pelo conjunto de Delegados Titulares e Suplentes empossados na Assembleia de Posse.

Art. 7º - As reuniões do Comitê de Delegados são abertas à participação da população, que terá direito a voz, respeitadas as regras gerais dispostas neste Regimento.

Parágrafo Único - Os munícipes interessados em participar das reuniões deverão se credenciar no início de cada reunião.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 8º - São consideradas reuniões ordinárias do Comitê de Delegados aquelas cuja pauta seja destinada à apresentação, discussão e aprovação dos documentos produzidos nas etapas referentes à elaboração de:

- a) Metodologia;
- b) Diagnóstico;
- c) Propostas e Diretrizes;
- d) Anteprojeto de Lei.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias serão

convocadas pelo Presidente ou por maioria absoluta de seus membros, respeitados os mesmos prazos regimentais.

Art. 9º - As reuniões serão divulgadas e convocadas por meio de:

I - Publicação no Diário Oficial do Município e na imprensa local, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

II - Envio de ofício de convocação para o endereço eletrônico dos Delegados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º - Os documentos a serem analisados nas reuniões deverão ser enviados juntamente ao ofício de convocação e disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Os Delegados deverão analisar previamente as atas e documentos encaminhados e levar suas contribuições e propostas à respectiva reunião.

Art. 10 - Constará da pauta das reuniões:

I - Abertura da reunião e aprovação da ata da reunião anterior;

II - Informes, expediente e leitura da Ordem do Dia;

III - Discussão e aprovação das matérias da Ordem do Dia;

IV - Encerramento.

§ 1º - As atas e os documentos aprovados serão divulgados, em até 5 (cinco) dias úteis, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, e apensados posteriormente ao Anteprojeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

§ 2º - As reuniões deverão ser gravadas.

§ 3º - A mesa diretora das reuniões será composta pela Presidência e a Secretaria Executiva.

§ 4º - Poderão compor a mesa diretora das reuniões, a convite do Presidente, autoridades e técnicos com notório saber relacionado aos temas em discussão.

Art. 11 - As reuniões do Plenário serão iniciadas em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos Delegados com direito a voto e, em segunda chamada, 15 (quinze) minutos após o horário definido para a primeira, com qualquer número de membros.

Parágrafo Único - Tem direito a voto o Delegado Titular e, na ausência deste, seu respectivo suplente.

Art. 12 - As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos Delegados com direito a voto, em votação nominal e aberta, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 13 - O direito a voz será exercido, considerando-se a ordem de inscrições, durante o tempo máximo de 3 (três) minutos, por expositor, acrescidos de mais 2 (dois) minutos, à critério da mesa diretora, quando a esta for solicitado.

Art. 14 - Regras específicas relacionadas à organização e condução das discussões serão definidas na Metodologia de revisão do Plano Diretor Participativo, devendo ser garantidos os princípios da participação social e da diversidade de representação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Qualquer interessado poderá formalizar, junto à Secretaria Executiva, documento informando a existência de vício ou descumprimento do Regimento ou de qualquer norma aplicável ao processo em curso, em até 2 (dois) dias úteis após a ocorrência.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva terá o prazo de 2

Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 943

Página 4 de 9

(dois) dias úteis para responder ao interessado ou encaminhar a questão para deliberação do Plenário.

Votuporanga, 25 de junho de 2019

JORGE AUGUSTO SEBA

Presidente do CONCIADADE

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de reagentes de bioquímica automatizada, com funcionamento gratuito de toda aparelhagem automática necessária para a completa execução de exames, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 195/2019 - Processo nº 262/2019. Valor Global Estimado: R\$ 289.997,826. Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de agosto de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/08/2019.

SEC CIDADE E OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de Lanches (pão francês com margarina) para servidores da Secretaria Municipal da Cidade e de Obras, para entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	001.003.523	UND	49.000	Lanche - pão francês de 50 gramas, recheado com 5 gramas de margarina vegetal com sal.	R\$ 0,85	R\$ 41.650,00

Pregão Presencial nº 171/2019 - Processo nº 224/2019. Valor Global Estimado: R\$ 41.650,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 05 de agosto de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/08/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, contados a partir do dia 29/08/2019, ou seja, até o dia 29/08/2020, mantendo o valor de R\$ 3,678 no litro e a quantidade de 450.000 litros por ano, perfazendo o valor global de R\$ 1.655.100,00.

Pregão Presencial nº 207/2017 - Processo nº 257/2017. Assinatura: 05 de agosto de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/08/2019.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ENSITRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 110 dias, contados a partir do dia 27/08/2019, ou seja, até o dia 15/12/2019.

Tomada de Preços nº 006/2018 - Processo nº 088/2018. Assinatura: 05 de agosto de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/08/2019.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de vacina eutanásico de uso injetável (T-61), para controle da leishmaniose no Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.026.003	FR	70	VACINA T-61, eutanásico de uso injetável, com 50ml, para uso em animais domésticos.	T-61 MSD	R\$ 669,00	R\$ 46.830,00

Pregão Presencial nº 215/2019 - Processo nº 289/2019. Valor Global Estimado: R\$ 46.830,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 05 de agosto de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/08/2019.

SEC EDUCAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 281/2019

Onde lia-se: ANTONIO GONÇALVES DO CARMO FILHO com valor total de R\$ 50.066,73 para o item 6, perfazendo o valor global de R\$ 502.187,03.

Leia-se: ANTONIO GONÇALVES DO CARMO FILHO com valor total de R\$ 50.030,54 para o item 6, perfazendo o valor global de R\$ 502.150,84.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 05/08/2019.

SEC PLANEJAMENTO - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2019 - PROCESSO Nº 279/2019

OBJETO: Alienação “ad corpus” de 09 (nove) imóveis, sendo 08 (oito) imóveis (Áreas 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) conforme Lei Municipal nº 6273, de 11 de setembro de 2018 e 01 (um) imóvel conforme Lei Municipal nº 6262, de 28 de agosto de 2018, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foram classificadas as seguintes propostas: Imóvel Lei 6273/18 Área 3, Cadastro Municipal NO.12.13.06.02 para a empresa C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 03.587.125/0001-58, no valor de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), sendo as condições de pagamento: em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas; e Imóvel Lei 6262/18, Cadastro Municipal SO.12.07.01.01B para a empresa HSA COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA, CNPJ sob o nº 08.308.196/0001-98, no valor de R\$ 169.331,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta e um reais) sendo as condições de pagamento: a vista

com 20% de desconto.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 05/08/2019.

SEC OBRAS - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - CONVITE Nº 013/2019 - PROCESSO Nº 317/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de infra superestrutura de ponte sobre o Córrego Olaria, neste município de Votuporanga.

ENCERRAMENTO: dia 16 de agosto de 2019 (16/08/2019), às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/08/2019.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2019 - PROCESSO Nº 323/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços e locação de máquinas e equipamentos recreativos, salão de festas e áreas de lazer com monitores inclusos para acompanhamento das atividades/eventos a serem desenvolvidas em Programas e Projetos desenvolvidos no Município, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 21 de agosto de 2019 (21/08/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Administração – 05/08/2019.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2019 - PROCESSO Nº 324/2019

OBJETO: Contratação de serviços profissionais para institucionalização de paciente em clínica especializada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1004773-92.2018.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 21 de agosto de 2019 (21/08/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores

Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/08/2019.

SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2019 - PROCESSO Nº 325/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e gerenciamento de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento e fiscalização de ruas, avenidas e marginais do Município, conforme resolução CONTRAN 638 de 30/11/16 artigo 10º incisos V, VI e XI. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 21 de agosto de 2019 (21/08/2019), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/08/2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. João Gonçalves Leite, nº. 4.705 – Jd. Alvorada
CEP. 15505-000 Votuporanga /SP – Fone/Fax (17) 3426-2600
E-mail: cmdca@votuporanga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO CMDCA N.º 010, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre o Gabarito Oficial da Prova de conhecimentos sobre o ECA do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Votuporanga/SP, que exercerão mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, e

GABARITO OFICIAL

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O ECA – ESTATUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1	B
2	B
3	D
4	C
5	A
6	C
7	B
8	A
9	A
10	B
11	C
12	D
13	D
14	A
15	C
16	A
17	C



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. João Gonçalves Leite, nº. 4.705 – Jd. Alvorada
CEP. 15505-000 Votuporanga /SP – Fone/Fax (17) 3426-2600
E-mail: cmdca@votuporanga.sp.gov.br



18	B
19	B
20	A
21	C
22	C
23	A
24	F
25	V
26	F
27	F
28	V
29	F
30	V

Maria Goreti Sassi Bueno
**Presidente da Comissão de Processo
Unificado do Conselho Tutelar**



Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 943

Página 8 de 9

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: WAINER JOAQUIM DE SOUZA E SILVA 34884787854

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de equipamentos devidamente instalados, em 6 (seis) veículos, sendo 3 (três) caminhões das 3 (três) equipes que formam a frota da coleta seletiva e das 03 (três) viaturas da fiscalização ambiental, com emissão de ocorrências e/ou regularidades e ainda fornecimento de relatório semanal/mensal, pelo período de 12 (meses).

VALOR DO CONTRATO: Valor R\$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) mensal, totalizando R\$ 3.592,80 (Três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) anual.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2.019.

MODALIDADE: Dispensa n.º 17/2019, Processo n.º 49/2019

Votuporanga, 05 de agosto de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2015

Processo Interno nº 74/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel com o fornecimento de aparelhos móveis em regime de comodato.

VALOR DO CONTRATO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de agosto de 2019, com alteração dos valores fixados em franquia estimada mensal será de R\$ 2.949,28 (dois mil novecentos e

quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) e o valor global do presente aditivo fixado em R\$ 35.391,36 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: de 05/08/2019 a 05/08/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2015

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 05/08/2019

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE

Outros atos oficiais

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 6 de agosto de 2019, às 14h30min, em suas dependências, Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, com a seguinte pauta:

1. PROJETO DE LEI Nº 123/2019 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.295, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018, E Nº 6.296, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.360.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

2. PROJETO DE LEI Nº 124/2019 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.295, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018, E Nº 6.296, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 432.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Votuporanga, 5 de agosto de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br